



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL  
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS  
DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

## DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 066/ 2011 / DRS/SEDS

A **Superintendência de Recursos Humanos da SEDS**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Instrumento Convocatório de nº 010/2011, de 08 de fevereiro de 2011, referente ao Processo Seletivo Simplificado para preenchimento do quadro de pessoal e quadro de reserva para as Unidades Socioeducativas de BH e RMBH e,

### 1. CONSIDERANDO QUE:

**1.1** a candidata ao cargo de Agente de Segurança Socioeducativo Feminino, **GISLENE GERONIMA INACIO DE MEDEIROS**, interpôs recurso administrativo em face da sua *pontuação* na primeira etapa do Processo Seletivo Simplificado – Fase de Análise de Currículos, solicitando que sejam reconsiderados e reavaliados os documentos e comprovantes anexados quando do período de inscrição;

**1.2** no mérito foi analisado o recurso, sendo constatado que a candidata faz jus à seguinte pontuação, conforme documentação apresentada para análise curricular - **Cursos:** Curso Básico de Vigilância valendo 3,0 (três vírgula zero) pontos, Curso de Informática valendo 0,50 (zero vírgula cinquenta) pontos, totalizando a **nota 3,50 (Três vírgula cinquenta) pontos**. Não houve comprovação de Experiência na área para o cargo pleiteado.

### 2. RESOLVE:

**2.1** CONHECER do recurso, posto que apresenta os pressupostos de admissibilidade;

**2.2** DEFERIR o pedido da candidata ao cargo de Agente de Segurança Socioeducativo Feminino – **Gislene Geronima Inacio de Medeiros**, reclassificando-a na **79ª posição**, com pontuação **3,50 (três vírgula cinquenta)** pontos na Primeira fase – Análise de Currículos do Processo Seletivo Simplificado nº 010/2011 – SUASE BH e RMBH.

**2.3** reclassificar automaticamente, a partir da classificação do requerente, os demais candidatos ao referido cargo.

Publique-se.

Belo Horizonte, 03 de março de 2011.

**ANA COSTA REGO**  
Superintendência de Recursos Humanos



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL  
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS  
DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

## DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 067/ 2011 / DRS/SEDS

A **Superintendência de Recursos Humanos da SEDS**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Instrumento Convocatório de nº 010/2011, de 08 de fevereiro de 2011, referente ao Processo Seletivo Simplificado para preenchimento do quadro de pessoal e quadro de reserva para as Unidades Socioeducativas de BH e RMBH e,

### 1. CONSIDERANDO QUE:

1.1 a candidata ao cargo de Agente de Segurança Socioeducativo Feminino, **NATALIA MARTINS DAMASCENO**, interpôs recurso administrativo em face da sua *pontuação* na primeira etapa do Processo Seletivo Simplificado – Fase de Análise de Currículos, solicitando que sejam reconsiderados e reavaliados os documentos e comprovantes anexados quando do período de inscrição;

1.2 no mérito foi analisado o recurso, sendo constatado que a candidata faz jus à seguinte pontuação, conforme documentação apresentada para análise curricular - **Cursos:** Curso Básico de Vigilância valendo 3,0 (três vírgula zero) pontos, Curso de Informática valendo 0,50 (zero vírgula cinquenta) pontos, totalizando a **nota 3,50 (Três vírgula cinquenta) pontos**. Não houve comprovação de Experiência na área para o cargo pleiteado.

### 2. RESOLVE:

2.1 CONHECER do recurso, posto que apresenta os pressupostos de admissibilidade;

2.2 DEFERIR o pedido da candidata ao cargo de Agente de Segurança Socioeducativo Feminino – **Natalia Martins Damasceno**, reclassificando-a na **86ª posição**, com pontuação **3,50 (três vírgula cinquenta) pontos** na Primeira fase – Análise de Currículos do Processo Seletivo Simplificado nº 010/2011 – SUASE BH e RMBH.

2.3 reclassificar automaticamente, a partir da classificação do requerente, os demais candidatos ao referido cargo.

Publique-se.

Belo Horizonte, 03 de março de 2011.

**ANA COSTA REGO**  
Superintendência de Recursos Humanos